



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 376 DE 21 DE junho DE 1968.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, nos termos do artigo 219, inciso 2, da Lei Orgânica das Municipalidades, da Fábrica Nacional de Motores S/A., um (1) automóvel FNM, modelo 2.000, cor azul veneza, sedan para 6 pessoas, motor 4 cilindros em linha a 4 tempos, com camaras, macaco e chave de rodas, pelo preço total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos), para pagamento à vista e em encontro de contas de tributos devidos pela mesma Fábrica à Prefeitura.

Art. 2º - A despesa correrá à conta da Verba 4140-02, do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de junho de 1968.

Mr. Carmo

-DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO -

- PREFEITO -